



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13/67

Data:- 11/08/1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

SÚMULA:- Autoriza a concessão de auxílio ao indigente Sr. Agenor Joaquim de Souza.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao indigente Sr. Agenor Joaquim de Souza, o auxílio no valor de Ncr. 300,00 (trezentos cruzeiros novos) para recuperação dos prejuízos sofridos com a destruição completa de seus haveres, por fatal incêndio ocorrido em sua residência.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba orçamentária "Assistência à Desvalidos e Indigentes".

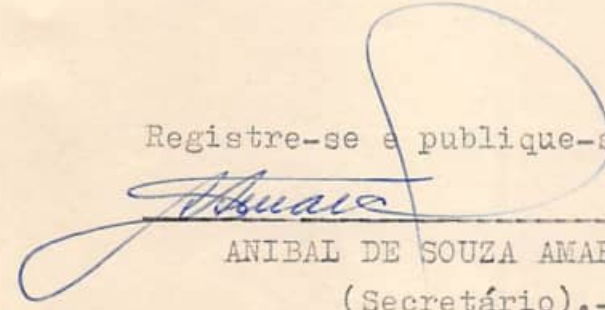
Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 11 de agosto de 1967.-


LUIZ BOSSÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

(Secretário).-

L: 2, fls: 160v